



FREGUESIA DE PONTÉVEL  
(Município do Cartaxo)

## DESPACHO N.º 01/2026

Na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Pontével e no uso da competência que me foi delegada, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informa-se que, **a partir de dia 12 de janeiro de 2026, o atendimento ao público da Junta de Freguesia de Pontével realiza-se às terças-feiras e quintas-feiras, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 15h30.**

A presente alteração assume um carácter temporário e insere-se num processo de reorganização dos serviços e dos procedimentos administrativos, com o objetivo de promover a melhoria do atendimento ao público e a otimização do funcionamento dos serviços, em cumprimento da legislação aplicável.

Pontével, 06 de janeiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Hugo Gonçalo Mendes Vieira

